

RESOLUÇÃO CORECON/BA Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Adota política de anuidade diferenciada e desconto, para o exercício de 2023, aos recém-inscritos, observados os termos contidos na Resolução Cofecon nº 2.118, de 19 de setembro de 2022.

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 5ª REGIÃO/BA**, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Cofecon nº 2.118 de 19 de setembro de 2022, que prevê a adoção de política de anuidade diferenciada e desconto, mediante adesão dos Corecon's, para o exercício de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar política de anuidade diferenciada e desconto, para o exercício de 2023, aos recém-inscritos, nos termos contidos na Resolução Cofecon nº 2.118, de 19 de setembro de 2022, conforme segue abaixo:

- I. 100% (cem por cento) para a primeira anuidade (2023);
- II. 50% (cinquenta por cento) para a segunda anuidade (2024);
- III. 25% (vinte e cinco por cento) para a terceira anuidade (2025).

Art. 2º - Os demais critérios para a aplicação e concessão do benefício serão os contidos no artigo 2º, parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, da Resolução Cofecon nº 2.118 de 19 de setembro de 2022.

Art. 3º - Divulgar entre os economistas da Região.

Salvador, 06 de fevereiro de 2023.



Econ. Gustavo Casseb Pessoti
Presidente